

## PORTARIA Nº 31, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de quatrocentos (400) candidatos aprovados no concurso público para cargos do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autorizado pela Portaria MP nº 508, de 29 de dezembro de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de fevereiro de 2013, e está condicionado:

- I - à existência de vagas na data da nomeação; e  
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Presidente do INCRA, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

## ANEXO

| PLANO/CARREIRA  | CARGO   | QUANTIDADE |
|---|---|------------|
| Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário | Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário | 136        |
|   | Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário  | 59         |
|   | Analista Administrativo                       | 133        |
| Carreira de Perito Federal Agrário                                | Engenheiro Agrônomo                           | 72         |
| TOTAL   |   | 400        |

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## PORTARIA Nº 15, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando a necessidade de assegurar a execução de programação constante do Decreto de 23 de janeiro de 2013, que reabriu, parcialmente, crédito extraordinário, no valor de R\$ 32.008.287.456,00 (trinta e dois bilhões, oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), aberto pela Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, mediante a utilização de superávit financeiro relativo a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, conforme apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos no que concerne ao Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

| FUNCIONAL          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                 | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | Outras Alterações Orçamentárias     |  |
|--------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|--|
|                    |                |   |             |             |        |             |        |             | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |  |
|                    |                |   |             |             |        |             |        |             | VALOR                               |  |
| 2058               |                | Política Nacional de Defesa                                       |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |
|                    |                | PROJETOS  |             |             |        |             |        |             |                                     |  |
| 05 572             | 2058 14T7      | Tecnologia Nuclear da Marinha                                     |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |
| 05 572             | 2058 14T7 0101 | Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional (Crédito Extraordinário) | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 342         | 28.050.000                          |  |
| TOTAL - FISCAL     |                |   |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |   |             |             |        |             |        |             | 0                                   |  |
| TOTAL - GERAL      |                |   |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

| FUNCIONAL          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                 | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | Outras Alterações Orçamentárias     |  |
|--------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|--|
|                    |                |   |             |             |        |             |        |             | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |  |
|                    |                |   |             |             |        |             |        |             | VALOR                               |  |
| 2058               |                | Política Nacional de Defesa                                       |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |
|                    |                | PROJETOS  |             |             |        |             |        |             |                                     |  |
| 05 572             | 2058 14T7      | Tecnologia Nuclear da Marinha                                     |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |
| 05 572             | 2058 14T7 0101 | Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional (Crédito Extraordinário) | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 28.050.000                          |  |
| TOTAL - FISCAL     |                |   |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |   |             |             |        |             |        |             | 0                                   |  |
| TOTAL - GERAL      |                |   |             |             |        |             |        |             | 28.050.000                          |  |

## PORTARIA Nº 16, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando a necessidade de assegurar a execução de programação constante do Decreto de 23 de janeiro de 2013, que reabriu, parcialmente, crédito extraordinário, no valor de R\$ 32.008.287.456,00 (trinta e dois bilhões, oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), aberto pela Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, mediante a utilização de superávit financeiro de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, conforme apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos, no que concerne ao Ministério do Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte  
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

| FUNCIONAL          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | Outras Alterações Orçamentárias     |  |
|--------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------------------------|--|
|                    |                |   |             |             |        |             |        |             | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |  |
|                    |                |   |             |             |        |             |        |             | VALOR                               |  |
| 2035               |                | Esporte e Grandes Eventos Esportivos  |             |             |        |             |        |             | 11.000.000                          |  |
|                    |                | ATIVIDADES  |             |             |        |             |        |             |                                     |  |
| 27 811             | 2035 20DB      | Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014                                     |             |             |        |             |        |             | 11.000.000                          |  |
| 27 811             | 2035 20DB 0103 | Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014 - Nacional (Crédito Extraordinário) | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 388         | 11.000.000                          |  |
| TOTAL - FISCAL     |                |   |             |             |        |             |        |             | 11.000.000                          |  |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |   |             |             |        |             |        |             | 0                                   |  |
| TOTAL - GERAL      |                |   |             |             |        |             |        |             | 11.000.000                          |  |